

Documento Publicado no Quadro
de Avisos da Prefeitura Municipal
de Veredinha, Nesta Data
Veredinha - MG, 22/09/2023
[Assinatura]

EDITAL N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO, PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VEREDINHA MG.

A Prefeitura Municipal de Veredinha, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Veredinha/MG**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023** destinado à seleção de candidatos para a função de GESTOR ESCOLAR da Rede Municipal de Ensino de Veredinha, a ser regido por esse Edital e pelas disposições da Lei Municipal n° 475/2017 e Decreto n° 1.040/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se seleção de profissionais da educação municipal para desempenho da função de GESTOR ESCOLAR da rede de ensino de Veredinha e constitui-se de duas etapas:

I - Avaliação de Títulos;

II - Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

1.2 Os seguintes Anexos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ Anexo I – cronograma de execução;
- ✓ Anexo II – cargo, requisitos, carga horária e remuneração;
- ✓ Anexo III – atribuições do Cargo de Diretor Escolar e Coordenador Escolar;
- ✓ Anexo IV – quadro de pontuação;
- ✓ Anexo V – formulário para a interposição de recurso;
- ✓ Anexo VI – Protocolo de recurso;
- ✓ Anexo VII – ficha de inscrição.

1.3 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Educação, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a qual dará publicidade das novas datas por meio de aditivo divulgado pela internet e no Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital, para ser nomeado para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Escolar da Rede Municipal da Educação de Veredinha MG, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Nacionalidade brasileira;
- ✓ Estar em gozo dos direitos políticos;
- ✓ Ter regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- ✓ Apresentar habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia;

- ✓ Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- ✓ Não ter sofrido nenhuma penalidade por fora de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;
- ✓ Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ Estar em pleno exercício de cargo efetivo e estável no Quadro dos Profissionais da Educação Básica de Ensino da rede municipal;
- ✓ Estar lotado e em exercício, na data da inscrição, na rede de ensino de no mínimo 2(dois) anos, consecutivos ou alternados.

2.2 QUADRO DE VAGAS

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Escola Municipal Joaquim Ferreira de Macedo	01 DIRETOR ESCOLAR	40 horas semanais
Escola Municipal João Corujas	01 COORDENADOR ESCOLAR	30 horas semanais
Instituto Educacional Pequeno Príncipe e Instituto Educacional Bonequinho Doce	01 COORDENADOR ESCOLAR	30 horas semanais

2.4 O mandato para a função de gestor escolar será de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado com inscrições na modalidade PRESENCIAL no Município de Veredinha MG.

3.2 As inscrições ocorrerão dos dias 27 a 29 de setembro de 2023, das 8h às 11h e 13h00min às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida da Saudade, Bairro Vila Tobias, Número 372, Veredinha MG.

3.3 O (a) candidato (a) deve atender os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido.

3.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação;
- ✓ CPF;
- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida; (ficha disponível anexo final)
- ✓ Comprovante de Residência;
- ✓ 01 (uma) foto 3x4;

- ✓ Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- ✓ Certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- ✓ Documentos comprobatórios para análise de títulos.

3.5 O candidato poderá requerer sua inscrição por procuração particular, específica para esse fim, com própria assinatura reconhecida em cartório. Após a efetivação da inscrição será vedado ao candidato qualquer alteração na Ficha de Inscrição.

4 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizada em duas fases, sendo obrigatória a todos os inscritos. Quais sejam:

4.1.1 - Primeira fase: Prova de títulos – A primeira fase da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatório para todos os candidatos, constitui na entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

- ✓ As cópias dos títulos (documentos) deverão ser entregues no ato da inscrição, acompanhados do documento original, a serem autenticados no local.
- ✓ Comprovantes da qualificação profissional (diplomas e certificados de especializações.);
- ✓ Declaração de contagem de tempo de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Veredinha;

4.1.2 - Segunda fase: Entrevista – Será realizada entrevista com os candidatos em horário a ser definido pela SME. O candidato deverá apresentar-se a Comissão de Processo Seletivo, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, da segunda fase, levando o documento de identidade.

- ✓ **O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado.**

4.2 Serão analisados os títulos somente dos candidatos que atenderem aos critérios previstos nesta seleção interna.

4.3 A análise de títulos considerará a pontuação máxima de 150 (cento e cinquenta) pontos, conforme anexo IV deste edital que serão somados à pontuação obtida na entrevista.

4.4 Cada título será considerado, para efeitos de pontuação, uma única vez.

4.5 Somente serão analisados os títulos comprovados através de originais.

4.6 Os diplomas do curso de graduação, de pós-graduação ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado da região competente delegado pelo MEC.

4.7 O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

4.8 Para comprovar a conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que

acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, nas disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções.

4.9 Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

4.10 A entrevista corresponderá a 100 (cem) pontos do presente processo seletivo, neste caso será pontuado 20 (vinte) pontos para cada uma das áreas a saber:

I - facilidade de comunicação e resolução de problemas;

II - flexibilidade e disposição para mudanças;

III - habilidade de liderança ou trabalho em equipe;

IV - proatividade, autodesenvolvimento, e comprometimento com as ações da secretaria;

V - conhecimentos teóricos e práticos sobre a legislação da educação básica.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação até a posição correspondente ao número de vagas determinadas para o cargo, os demais aprovados ficarão no cadastro de reserva.

5.3 A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e nota obtida na entrevista, de acordo com os quadros constantes no Anexo deste Edital.

5.4 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.5 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I – Possuir maior tempo de efetivo serviço na área de educação no Município de Veredinha;

II – Possuir maior idade.

5.6 A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final.

5.7 Os candidatos aprovados neste processo seletivo estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino para os cargos Diretor Escolar e Coordenador Escolar.

5.8 O Resultado preliminar do Processo Seletivo, será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Veredinha MG e no site: <https://veredinha.mg.gov.br/>, no dia 19 de outubro de 2023, a partir das 08h.

6 DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos apenas um recurso por candidato contra a classificação decorrente da Avaliação de Títulos do próprio candidato indicada no resultado preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir das 00h do dia subsequente ao da publicação do resultado preliminar, conforme Cronograma Anexo.

6.3 Os pedidos de recurso deverão ser apresentados à Comissão do Processo Seletivo e poderão ser interpostos, obedecendo-se ao cronograma e prazos constantes no Anexo I, devendo

conter o nome do candidato, o cargo ao qual está concorrendo e as razões e fundamentos do pedido, devendo o recurso ser interposto, presencialmente pelo candidato titular.

6.4 Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um comprovante, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto Anexo VI.

6.5 A notificação para conhecimento da resposta do Recurso será feita quando da divulgação do Resultado Final.

6.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não serão aceitos recursos interpostos:

- ✓ em desacordo com as especificações e fora dos prazos previstos neste Edital;
- ✓ recursos interpostos por terceiros;
- ✓ recursos via postal;
- ✓ sem fundamentação lógica e consistente;
- ✓ com argumentação idêntica a outros recursos;
- ✓ contra terceiros;
- ✓ recurso interposto em coletivo;
- ✓ cujo teor despreze a Comissão de Processo Seletivo.

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no endereço eletrônico <https://veredinha.mg.gov.br/> e será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como também, no mural da Prefeitura Municipal de Veredinha MG, no dia 25 de outubro de 2023, a partir das 8h, em ordem alfabética e por cargo, não se admitindo recurso contra este resultado.

7.2 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito nomeação na função de gestor de unidade escolar, observando-se a rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

7.3 A nomeação dos candidatos aprovados para função de gestor de unidade escolar ocorrerá para a unidade escolar escolhida pelo aprovado quando da inscrição.

8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 O candidato aprovado será convocado pela Secretaria Municipal de Educação para fins de nomeação.

8.2 A nomeação ao cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ✓ Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- ✓ Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- ✓ Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1** A presente Seleção terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cargo de Diretor Escolar, bem como a função de Coordenador Escolar, têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

10.2 Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo seletivo e/ou perturbar a ordem durante a realização do Processo Seletivo.

10.3 A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo ocorrerá através de ato específico do Prefeito de Veredinha MG e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.

10.4 Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem alfabética.

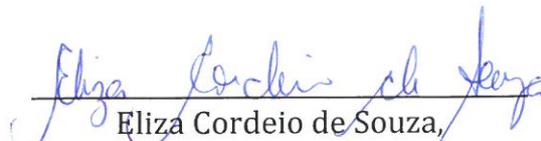
10.5 O provimento dos cargos elencados no Anexo II do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo a nomeação a mera aprovação dos candidatos no processo seletivo em epígrafe.

10.6 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo.

10.7 Não havendo candidatos para concorrer ao cargo de gestor de unidade escolar, o prefeito municipal indicará um gestor para o exercício de 1 ano (12 meses) a partir da data de finalização do processo seletivo.

10.8 Em caso de vacância, por renúncia, morte, aposentadoria, da função, licença médica superior a 30 dias, assumirá a função de gestor de unidade escolar, temporariamente e ou até o término do período restante conforme o caso, o integrante do quadro geral da educação municipal, selecionado na avaliação de mérito e desempenho classificado em segundo lugar, denominado primeiro suplente e no caso de seu impedimento, o seguinte e assim sucessivamente.

Veredinha, 22 de setembro de 2023.



Eliza Cordeiro de Souza,
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N 001/2023
ANEXO I

DATA/PERÍODO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
22 de setembro	Publicação do Edital do Processo Seletivo.
27 a 29 de setembro	Período de Inscrições: Local de inscrição: Sede da SME, localizada na Av. da Saudade, 372 – Vila Tobias, Veredinha/MG. CEP: 39663-000.
17 de outubro	Entrevista com a Comissão de Processo Seletivo.
19 de outubro	Divulgação da lista de Aprovados – resultado preliminar
20 de outubro	Prazo para recursos contra o resultado das Provas de Títulos
25 de outubro	Resultado Final após análise de recurso contra o resultado das Provas de Títulos
25 de outubro	Homologação de resultado final



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: educacaoveredinha@hotmail.com

Tel. (38) 3527-9120

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N 001/2023

ANEXO II

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Diretor Escolar da Escola Municipal Joaquim Ferreira de Macedo	Licenciatura em pedagogia	40 horas	Conforme Lei Municipal 475/2017.
COORDENADOR ESCOLAR da Escola Municipal Joaquim Ferreira de Macedo	Licenciatura em pedagogia	30 horas	Conforme Lei Municipal 475/2017.
COORDENADOR ESCOLAR do Instituto Pequeno Príncipe e Instituto Bonequinho Doce	Licenciatura em pedagogia	30 horas	Conforme Lei Municipal 475/2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 001/2023

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

DIRETOR ESCOLAR

- a) Administrar a escola e seus recursos humanos, materiais e recursos financeiros;
- b) Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- c) Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- d) Exercer outras atividades correlatas.

COORDENADOR ESCOLAR

- a) Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Político Pedagógico da escola em todas as suas etapas;
- b) Coordenar os trabalhos administrativos e pedagógicos da escola, supervisionando a admissão de alunos, a previsão de materiais e equipamentos, providenciando, junto à Secretaria Municipal da Educação, alimentos e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
- d) Promover a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados pela Unidade Escolar;
- e) Exercer outras atividades correlatas.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 001/2023
ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO E FORMULÁRIO DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO (pontuação cumulativa)	
1.1. Pós-graduação/stricto sensu (especialização) na área de gestão escolar, limitando-se a 1 (um) curso.	50,0
1.2. Pós-graduação/stricto sensu (especialização) na área de educação, limitando-se a 1 (um) curso.	35,0
1.3. Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com no mínimo de 140 horas, limitando-se a 1 (um) curso.	10,0
1.4. Curso de aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo de 36 horas, limitando-se a 1 (um) curso.	5,0
SUBTOTAL MÁXIMO (1)	100,0
2. TITULAÇÃO (pontuação cumulativa)	
2.1 EXPERINCIA PROFISSIONAL - comprovação de experiência em gestão escolar (direção escolar, orientação pedagógica e supervisão) acima de 01 ano.	50,0
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	50,0
3. ENTREVISTA	
Facilidade de comunicação e resolução de problemas	20,0
Flexibilidade e disposição para mudanças	20,0
Habilidade de liderança ou trabalho em equipe	20,0
Proatividade, autodesenvolvimento, e comprometimento com as ações da secretaria	20,0
Conhecimentos teóricos e práticos sobre a legislação da educação básica	20,0
SUBTOTAL MÁXIMO (2)	100,0
TOTAL MÁXIMO (1) + (2) + (3)	250,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: educacaoveredinha@hotmail.com

Tel. (38) 3527-9120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 001/2023 ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Comissão de Processo Seletivo – Edital nº 001/2023

Eu, _____

_____,
candidato, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito
no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o nº _____, residente e
domiciliado _____, venho,
respeitosamente, perante V. S.^a. interpor o presente RECURSO, com pedido de revisão contra:

() Resultado do Processo Seletivo com a Lista de Aprovados.

(O recurso deve ser interposto de acordo com as especificações contidas neste edital).

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Veredinha/MG, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: educacaoveredinha@hotmail.com

Tel. (38) 3527-9120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 001/2023 ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Data e hora do protocolo: _____ horas do dia ____ de _____ de 2023.

Responsável pelo recebimento do pedido de recurso: _____

Assinatura do responsável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – VEREDINHA/MG**

Avenida da Saudade – 372 – Bairro Vila Tobias – Veredinha/MG

E-mail: educacaoveredinha@hotmail.com

Tel. (38) 3527-9120

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N 001/2023**ANEXO VII****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n° _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Data de Nascimento: / /

Nacionalidade:

RG:

Naturalidade:

CPF:

Endereço:

N°:

UF:

Cidade:

CEP:

Bairro:

Telefone:

E-mail:

CARGO PLEITEADO DIRETOR(A) ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FERREIRA DE MACEDO COORDENADOR (A) ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CORUJA COORDENADOR (A) INST. ED. PEQUENO PRÍNCIPE E INST. ED. BONEQUINHO DOCE**DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS**

Recebemos nesta data a documentação referente inscrição do candidato no Processo Seletivo especificado.

Responsável pela Inscrição: _____

Veredinha/MG, _____ de _____ de 2023.